ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO N.º 008/2022

PROMULGADO

Em: 23 / 11 / 2022

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, CRIADA MEDIANTE RESOLUÇÃO N.º 04/2021, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES NOS PREÇOS PRATICADOS PELOS POSTOS DE COMBUSTIVEIS EM NOSSO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no §2° do art. 40, da Lei n° 1.130/90, Lei Orgânica do Município de Jequié, art.50 e 51 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte resolução:

Art.1° - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada mediante da Resolução 04/2021, para apurar irregularidades no nos preços praticados pelos postos de combustíveis em nosso Município.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

Presidente – Emanuel Campos Silva

Moana dos Santos Meira Silva
1ª Vice – Presidente

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Ladislau Muniz d Bulhões Filho
2º Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

Ramon Andrade Fernandes
2ª Secretário

José Augusto Aguiar Brito Filho
3º Secretário

Daubti Rocha Guimaraes
Corregedor

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 23/11/22

Secretário Administrativo